



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 143/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIA
APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO 056/2024 - PROJEN - 2024.**

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos para preenchimento de vagas remanescentes de bolsista para os projetos de ensino e monitoria publicados no Edital de Seleção nº 129 de 08 de Julho de 2024, de acordo com a Resolução CONSUP 79/2023.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar do preenchimento de vagas remanescentes de bolsista para os projetos de ensino e monitoria publicados no Edital de Seleção nº 129 de 08 de Julho de 2024.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de **quatro a oito meses**, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, com o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL Edital nº 115/2024.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 O estudante candidato à bolsa deverá:

a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto e/ou conforme critério estabelecido pelo projeto/monitoria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil e bolsas de incentivo oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas (Resolução Consup no 079/2023);
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **22 a 25 de julho de 2024**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/8tzVU28QFd3kYGtC7>

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Câmpus*;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

5.3 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

6.1 São compromissos do bolsista:

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto.
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 22 de Julho de 2024.

Bruno Batista Boniati
Diretor Geral - Portaria nº 316, de 18/02/2021
Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	22/07/2024
Inscrição dos candidatos	22/07/2024 a 25/07/2024
Seleção dos candidatos	26/07/2024 a 02/08/2024
Publicação do Resultado Final	05/08/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN
ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

Projeto	Coordenador	Nº de Bolsas	Nº de Bolsistas	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
Adolescentes que Mudam o Mundo	ARTHUR BRENO STURMER	6	1	O estudante deverá estar regularmente matriculado, em qualquer um dos cursos Cursos Técnicos Integrados (AGRO, ADM, INFO), e estar cursando o 1º ou 2º ano.	IV- Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus
Confecção de Peças Anatômicas e Monitoria de Ensino em Anatomia Veterinária	HELLEN FIALHO HARTMANN	6	1	Estudante do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária	IV- Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus
Projeto de ensino e monitoria de Cirurgia Veterinária	SILVANA BELLINI VIDOR	6	1	Estudante do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária	IV- Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN